



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 153, DE 08 DE JULHO DE 1981.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 006-483/81,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **SUL BRASILEIRO SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 177.600.000,00 (cento e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1981.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente